

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 027/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O RUBENS GUEDES SILVA - ME NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RUBENS GUEDES SILVA - ME**, situada na Av. Poços de Caldas, nº 3160 – Bairro Açude, na cidade p: 37.504-315, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.653.876/0001-72, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Rubens Guedes Silva**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade MG 16.488.292 SSP/MG, inscrito no CPF/MF Nº 116.775.996-69, residente e domiciliado na Av. Poços de Caldas, nº 3170 – Bairro Açude, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.504-315, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:****CLÁUSULA QUARTA:****DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 25/02/2022, findando em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três – 24/02/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA:****RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de fevereiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento



**RUBENS GUEDES SILVA - ME**

Rubens Guedes Silva

**Representante Legal**



**VISTO: PROJU**